



## **PROJETO BÁSICO**

**CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE  
CONCRETO, NA VILA PINTO NO BAIRRO DA MATINHA –  
LIMOEIRO DO AJURU/PA.**

## **1 – INTRODUÇÃO.**

Como forma de atendimento às demandas da comunidade e pela necessidade de melhorar as condições de locomoção da população e do acesso da comunidade aos serviços públicos, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ** pretende contratar empresa especializada na área de engenharia civil para a prestação de serviços para **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA VILA PINTO – NO BAIRRO DA MATINHA – LIMOEIRO DO AJURÚ – PARÁ**, com observância ao disposto na Lei n.º 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares.

## **2 – OBJETIVO.**

Apresentação das informações para subsidiar o processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA VILA PINTO – NO BAIRRO DA MATINHA – LIMOEIRO DO AJURÚ – PARÁ**, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramenta e todos os equipamentos necessários à realização dos serviços.

Os serviços previstos compreenderão: Serviços Preliminares, Administração Local, Fundações (fundações profundas, bloco de fundação e viga de cintamento), Estrutura de Concreto Armado (pilares, vigas e lajes) e Serviços Finais. Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Os casos omissos neste Projeto Básico e seus anexos serão resolvidos de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

## **3 – JUSTIFICATIVA DA OBRA E CONTRATAÇÃO.**

A vila pinto está localizada na rua Marechal Rondon bairro da matinha com extensão de 463, entretanto, dessa metragem 303 metros em concreto armado e 160 metros ainda em estrutura de madeira. Essa via é bastante utilizada pelos moradores locais, pois dá acesso aos serviços públicos ofertados em outras áreas da cidade.

Atualmente o trecho em madeira utilizadas pelos moradores nas suas atividades diárias, encontra-se bastantes danificas, com trechos intrafegáveis, suas estruturas apresentam diversos locais em situação bastante crítica, esteios, vigas e tabiques de assoalho deteriorados tanto pela ação do tempo, como também pelo seu uso e falta de manutenção periódica.

Esse problema compromete a utilização da via, dificulta o acesso da comunidade local aos serviços públicos como educação, saúde, coleta de lixo entre outros, gera riscos a integridade física das pessoas que transitam todos os dias pela via, assim, o projeto justifica-se principalmente pelos seguintes pontos:

- Situação precária da passarela existente.
- Viabilização do direito de locomoção da população da localidade.
- Acesso aos serviços públicos pela comunidade.

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços justifica-se pela necessidade de atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

#### **4 – IMPACTOS ESPERADOS COM A OBRA.**

- Criar condições adequadas de locomoção da população.
- Facilitar o acesso dos serviços de segurança pública à comunidade.
- Permitir a implantação mínima dos serviços de saneamento básico (coleta de resíduos).
- Proporcionar melhores condições de vida e saúde para as populações atendidas.
- Facilidade de acesso dos moradores ao centro da cidade de Limoeiro do Ajuru.

#### **5 - ESTIMATIVA DE CUSTOS.**

O valor orçado para o objeto compreende em R\$ 1.320.483,72 (Um milhão, trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta dois centavos).

Os valores apresentados têm a finalidade de subsidiar as propostas das empresas licitantes para elaborarem suas propostas.

#### **6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZOS DE EXECUÇÃO.**

O cronograma físico financeiro da obra prevê um prazo de execução de 180 dias, porém, devido a previsão de atrasos e às margens de segurança para execução, requeremos a vigência do contrato por prazo superior ao informado anteriormente.

#### **7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO.**

A construção da passarela em concreto armado, não apresenta características que atribuem elevada complexidade na execução, porém por se tratar de obra especificamente em concreto armado, exigem conhecimentos técnico de execução nestes moldes.

Assim, sugerimos no que tange à qualificação técnica exigível para as empresas concorrentes do certame, que seja feita as seguintes recomendações:

7.1. Qualificação técnica da empresa:

- Certidão de Registro e de Regularidade da Licitante, como Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU que comprove compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da licitação.

No caso de a licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA ou CAU de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visar registro no CREA-PA, de acordo com o art. 58 da lei 5.194, de 24/12/1966, em consonância com a Resolução n. º 413, de junho de 1997, do CONFEA.

7.2. Qualificação técnico-profissional:

- No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome do responsável(is) técnico(s) de nível superior, legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho da região pertinente, relativo à execução de obras com, no mínimo, os seguintes quantitativos solicitados:

<b>SERVIÇOS:</b>		
<b>CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>		
Comprimento linear a construir	M	160,0
Largura da passarela	M	4,00
Plataforma 5x8,66m	M <sup>2</sup>	43,30
Área de passarela	M <sup>2</sup>	640,00
Área Total	M <sup>2</sup>	683,30

Entende-se como profissional legalmente habilitado pelo CREA/CAU, àquele que possua o Atestado Técnico e CAT com atribuições para a execução dos serviços objeto deste projeto básico, devidamente comprovados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, após consulta ao mesmo. A Prefeitura do Município poderá realizar diligência junto ao CREA/CAU para eventuais esclarecimentos.

## **8 – FISCALIZAÇÃO.**

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Prefeitura Municipal.

## **9 – ANEXOS.**

Fazem parte deste objeto, os seguintes anexos:

*ANEXO 1 – Relatório Fotográfico da área;*

*ANEXO 2 – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;*

*ANEXO 3 – Planilhas Orçamentárias;*

*ANEXO 4 – Composição de BDI;*

*ANEXO 5 – Cronograma Físico-Financeiro;*

*ANEXO 6 – Projetos e Desenhos Técnicos (projeto arquitetônico);*

*ANEXO 7 – Mapa de localização do serviço;*

---

*Elizeu Moraes Sousa  
Autor do Orçamento  
Eng. Civil CREA-PA 1519503342*